



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 1 de 8

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Contratação Direta | 4 |
| Extrato | 5 |
| Atas de Sessões | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.394, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA GIZELE APARECIDA ROCHA DA SILVA, DO EMPREGO EFETIVO Servente de Limpeza, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Gizele Aparecida Rocha da Silva, requereu afastamento sem vencimentos de 06 (seis) meses, a partir desta data, do emprego efetivo de Servente de Limpeza, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

RESOLVE:

1. AFASTAR, a partir desta data e por 06 (seis) meses, a servidora GIZELE APARECIDA ROCHA DA SILVA, matr. nº. 7471, CTPS nº. 40.046 - série 00239, CPF nº. 331.756.368-02 e RG nº. 41.358.714-9, do emprego efetivo Servente de Limpeza, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.395, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O USO DE APARELHO CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, BEM COMO ACESSO NA INTERNET, REDES SOCIAIS E APLICATIVOS DE RELACIONAMENTOS PELOS SERVIDORES/AS DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IPEÚNA.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando, as proibições constantes nas Leis: Estadual Nº 18.058, de 05 de dezembro de 2024, de São Paulo e Federal Nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025

- Considerando, Lei Complementar nº 14 de 13 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o regime disciplinar do servidor público da municipalidade de Ipeúna, e

- Considerando, a necessidade de orientação de toda a Equipe Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Monções quanto ao uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos, professores e funcionários nas unidades escolares da rede pública municipal de Ipeúna, estado de São Paulo.

§ 1º- Para os fins deste decreto, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos similares.

§ 2º - Pela especificidade gerencial das Unidades Escolares, ficam autorizados/as os/as gestores/as - Supervisão de Ensino, Direção Escolar, Vice-Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Secretaria Escolar, a utilizarem os referidos equipamentos eletrônicos **EXCEPCIONALMENTE** para contatos diretos indispensáveis à prestação de serviços por ligação, e-mail institucional ou aplicativo de mensagens, somente quando não estiverem disponíveis os meios oficiais - Computador/Notebook e/ou Telefone da Unidade Escolar.

§ 3º - Pela especificidade pedagógica das Unidades Escolares, ficam autorizados/as docentes, auxiliares de creche e monitoras a utilizarem os referidos equipamentos eletrônicos **SOMENTE** para registros fotográficos de atividades escolares, mediante solicitação, incluída em plano de aula e/ou rotina escolar, e avisos à gestão escolar e aos/as alunos/as da finalidade do uso.

Art. 2º - Os estudantes, professores e funcionários que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão deixá-los armazenados, de forma segura, sem a possibilidade de acessá-los durante o período das aulas e/ou trabalho, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou dano, caso exerçam essa opção.

§ 1º - Nos casos referidos no "caput" deste artigo, o Departamento Municipal de Educação bem como as Unidade Escolares, deverão estabelecer protocolos para o armazenamento dos dispositivos eletrônicos durante todo o horário escolar e/ou trabalho/expediente.

§ 2º - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se período das aulas/trabalho e/ou expediente aquele de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 3 de 8

permanência do aluno, professor e funcionário na escola, incluindo as eventuais atividades extracurriculares.

Art. 3º - O uso de dispositivos eletrônicos será permitido em unidades escolares exclusivamente nas seguintes situações.

- Quando houver necessidade pedagógica para utilização de conteúdos digitais ou ferramentas educacionais específicas;

- Para alunos com deficiência que requerem auxílios tecnológicos específicos para participação efetiva nas atividades escolares ou que tenham alguma condição de saúde que requeira esse auxílio;

- Pelos monitores do transporte escolar durante todo o trajeto escolar (escola/residência do aluno e vice-versa).

- Pelos Gestores das Unidades Escolares e Equipe Multidisciplinares exclusivamente sobre assuntos correlatos ao desempenho de sua função (Coordenadores, Diretores, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicopedagogo).

§ 1º - O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso I deste artigo deve ser restrito exclusivamente ao período da atividade pedagógica que justifique sua utilização, devendo os dispositivos ser armazenados e mantidos inacessíveis aos alunos até uma nova autorização.

§ 2º - O uso dos dispositivos autorizados nos termos do inciso II deste artigo poderá ser feito de forma contínua, desde que comprovada a necessidade do referido uso.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, deverá criar canais acessíveis para a comunicação entre pais e/ou responsáveis.

Art. 5º - Unidades Escolares devem realizar reuniões para orientações sobre esta instrução, com ata assinada por todas as partes presentes. A eventual recusa de assinatura dos/as presentes pode ser suprida com a assinatura de dois/duas servidores/as, também presentes (pertencentes à chefia ou não, visto que servidores/as possuem fé pública).

I - Cabe as Unidades Escolares orientar todo novo servidor, no momento de entrada quanto a esta instrução, com documento assinado, realizando anuência. A eventual recusa de assinatura dos/as presentes pode ser suprida com a assinatura de dois/duas servidores/as, também presentes (pertencentes à chefia ou não, visto que servidores/as possuem fé pública).

Art. 6º - Esgotadas as tentativas de conciliação e respeito às normas via reunião e orientação ao trabalho, pode ser realizado o art. 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal 14/2020, que trata do Processo Administrativo Sumaríssimo e indica o superior hierárquico como pessoa legítima a sua instauração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.396, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ADMITE SILVIA ADRIANA DA SILVA PARA O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Silvia Adriana da Silva, classificada em 19º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir desta data, SILVIA ADRIANA DA SILVA, matr. n.º 1729, PIS n.º. 12378943042, CTPS N.º. 55433, série 069/SP, CPF n.º. 249.746.348-44 e RG n.º. 22636768, para prover emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.397, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ADMITE VITOR DOS SANTOS SILVA PARA O EMPREGO EFETIVO FARMACÊUTICO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Vitor dos Santos Silva, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 4 de 8

provimento do emprego Farmacêutico, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir desta data, **VITOR DOS SANTOS SILVA**, matr. n.º 1728, PIS n.º. 20756256644, CPF n.º. 420.241.168-41 e RG n.º. 53577971, para prover emprego efetivo Farmacêutico, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE ABRIL DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.398, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ADMITE TATIANE VALERIO DA COSTA CUSTODIO PARA O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Tatiane Valerio da Costa Custodio, classificada em 12º lugar no Concurso Público n.º. 001/2023, para provimento do emprego Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir desta data, **TATIANE VALERIO DA COSTA CUSTODIO**, matr. n.º 1730, PIS n.º. 20051814417, CPF n.º. 357.092.878-06 e RG n.º. 451545242, para prover emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 08 DE ABRIL DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.399, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor David Vinicius Secco, matr. n.º 1100, foi admitido em 06/07/2010 como Servente Geral e enquadrado no padrão NB-01/P-01, em 2013 para NB-01/P-02 progressão por triênio e em 2014 foi admitido por novo concurso publico como Motorista, enquadrado no padrão NB-02/P-02 e em 2016 para NB-02/P-03 progressão por triênio; em 2019 para NB-02/P-04 progressão por triênio; e, em 2024 para NB-02/P-05, progressão funcional por triênio;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Ensino Médio - Enceja, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, ao servidor David Vinicius Secco, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NB-02 - PADRÃO 05 - R\$.1.518,00

- PARA NB-02 - PADRÃO 06 - R\$.1.518,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 08 DE ABRIL DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 5 de 8

DISPENSA POR VALOR Nº 188/2025

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de estabelecimento na cidade de Holambra/SP para fornecimento de refeição com bebida inclusa, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1BY6bM8RqfuTNDTMjPBUh150_9_TGbNN/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 30/04/2025.

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 189/2025

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para instalação de portas de madeiras no prédio da Casa Lar de Ipeúna e escritório administrativo.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1foGprkYvCNQoUo4IngoIDBwTTHI48Kufr/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 30/04/2025.

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 190/2025

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em locação de carrinho de pipoca e algodão doce para o evento que será realizado dia 17/05/2025 das 10hrs às 12hrs.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1PoRZgsEGT6Gx8d365M3H9jQ1VcqZZQP/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:

licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 30/04/2025.

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 191/2025

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição placa de lona em impressão digital, para o conselho tutelar.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1eg1LaaW8Rwi6xhCESYm7S UQ5E95E4AZB/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 30/04/2025.

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 192/2025

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviço de monitoria, para curso profissionalizante de informática básica e avançada.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1Gwin6b3Dtw44Vd7-47R6C-z ONX_qCW9A/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Data final para envio das propostas: 30/04/2025.

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME PARA RAIOS X, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025 com fulcro no Artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 2025/000236

PRAZO: 11 de abril de 2025 até 10 de maio de 2025 (30) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 6 de 8

CONTRATO Nº: 035/2025
CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.572,76 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)
ASSINATURA: 11/04/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 154/2025 com fulcro no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº 2025/000272
PRAZO: 17 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026 - 12 (doze) meses
CONTRATO Nº: 036/2025
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.718,86 (um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)
ASSINATURA: 17/04/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS INFANTIS PARA PEQUENOS LEITORES DE 0 A 3 ANOS, CONTENDO 220 VOLUMES.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 163/2025 com fulcro no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº 2025/000285
PRAZO: 17 de abril de 2025 até 16 de maio de 2025 - (30 trinta) dias
CONTRATO Nº: 037/2025
CONTRATADA: J. T. DE ARAUJO COMERCIAL LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais)
ASSINATURA: 17/04/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2025 NAS ESCOLAS DO EMEI ALTOS E PINGO DE GENTE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 162/2025 com fulcro no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº 2025/000284
PRAZO: 17 de abril de 2025 até 16 de maio de 2025 - (30 trinta) dias
CONTRATO Nº: 038/2025
CONTRATADA: F ARAUJO SOLUÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: 17/04/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTILHAS EM FORMATO LÚDICO, DESTINADAS A CAMPANHA MAIO LARANJA

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025

com fulcro no Artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 2025/000307
PRAZO: 23 de abril de 2025 até 21 de junho de 2025 (60) dias
CONTRATO Nº: 039/2025
CONTRATADA: EDITORA GRALHA AZUL LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
ASSINATURA: 23/04/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO/ DESINFECÇÃO, EM DIVERSAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2025 com fundamento no art. 75 Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº 2025/000291
PRAZO: 23 de abril de 2025 até 22 de abril de 2026 (12 meses)
CONTRATO Nº: 040/2025
CONTRATADA: ARLEM JOSE DOS SANTOS MAIA 10802580602
VALOR GLOBAL: R\$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais)
ASSINATURA: 23/04/2025.

ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E POÇOS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

LICITAÇÃO: Convite nº 002/2022
CONTRATO Nº: 022/2022
PROCESSO Nº 000442/2022
CONTRATADA: ELETROTÉCNICA CRESPILO LTDA - ME
PRAZO ADITADO: 13 de abril de 2025 e término em 12 de julho de 2025 - 03 MESES
TERMO ADITIVO Nº: 021/2025
VALOR ADITADO: R\$ 12.941,19 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)
ASSINATURA: 11/04/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SUPORTE E APOIO À GESTÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REVISÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 7 de 8

MAGISTÉRIO, BEM COMO ADEQUAÇÃO NORMATIVA DAS LEIS VIGENTES

LICITAÇÃO: Convite nº 003/2022

CONTRATO Nº: 023/2022

PROCESSO Nº 000489/2022

CONTRATADA: DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI

TERMO ADITIVO Nº: 022/2025

PRAZO ADITADO: 18 de abril de 2025 e término em 17

de abril de 2026 - 12 MESES

VALOR ADITADO: R\$ 71.603,04 (sessenta e um mil

seiscentos e três reais e quatro centavos)

ASSINATURA: 15/04/2025.

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA 4.1. DO CONTRATO ORIGINAL

LICITAÇÃO: Inexigibilidade, conforme inciso I, do artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CONTRATO Nº: 001/2021

PROCESSO Nº 2020/000957

CONTRATADA: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TERMO ADITIVO Nº: 023/2025

ASSINATURA: 17/04/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE COBERTURA DO ESPAÇO DE CULTURA E LAZER "CLOTILDE CUSTÓDIO" LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP

LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2024

CONTRATO Nº: 0043/2024

PROCESSO Nº 2024/000407

CONTRATADA: WISDOM - CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA

TERMO ADITIVO Nº: 024/2025

PRAZO ADITADO: 21 de abril de 2025 e término em 20 de maio de 2025 - 30 DIAS

ASSINATURA: 17/04/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS UTILIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 04/2023

CONTRATO Nº: 032/2023

PROCESSO Nº 2023/000535

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TERMO ADITIVO Nº: 025/2025

PRAZO ADITADO: 25 de abril 2025 e término em 24 de abril de 2026 - 12 MESES

VALOR ADITADO: R\$ 3.017,56 (três mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

ASSINATURA: 22/04/2025.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: REVISÃO DO PREÇO DE COMBUSTÍVEIS.

PROCESSO Nº: 2024/000497

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2024

CONTRATO: 041/2024.

TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 006/2025.

CONTRATADA: NALETO & CIA LTDA

VALOR REPACTUADO: Item 01 - Diesel S-10 - R\$ 6,17 o litro; Item 02 - Diesel Comum - R\$ 6,07 o litro

ASSINATURA: 14/04/2025.

CRENCIAMENTOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2024/000650

CREDENCIADA: 10.282.925 ROBERTO CESAR PASETO

CNPJ: 10.282.925/0001-26

INÍCIO: 24/04/2025.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA REFERENTE A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, ATENDIDAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE APRESENTAM VULNERABILIDADE DE RENDA, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.291 DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

PROCESSO Nº 2025/000182

PRAZO: 08 de abril de 2025 até 07 de abril de 2026 (12 meses)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2025

CONTRATADA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.067,20 (vinte e um mil sessenta e sete reais e vinte centavos)

ASSINATURA: 08/04/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 900 (NOVECENTAS) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA REFERENTE AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

PROCESSO Nº 2025/000229

PRAZO: 14 de abril de 2025 até 13 de abril de 2026 (12 meses)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2025

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.691,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1123

Página 8 de 8

ASSINATURA: 14/04/2025.

Atas de Sessões

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Julgamento e chamada para apresentação de Ficha Técnica/Catálogo

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise das fichas técnicas/catálogos realizada pelo Setor Municipal de Cultura e do seu parecer técnico exarado ao Pregão Eletrônico Nº 002/2025, que objetiva Registro de Preços para Aquisição para aquisição de instrumentos musicais utilizados na BMMI (Banda Musical Municipal de Ipeúna) e Escola Livre de Música, durante o período de 12 meses, deliberou-se da seguinte forma: REPROVAR as fichas técnicas/catálogos das empresas CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA item 2 e ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA - item 3, por não atendimento às especificações mínimas do edital quanto às amostras dos produtos, baseados na análise técnica realizada pelo setor municipal de Cultura. Ficam convocadas para apresentação de ficha técnica/catálogo e proposta realinhada as empresas: ROSA CAFE IMPORTS LTDA - item 2 e STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - item 3 em até 03 (três) dias úteis. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às demais licitantes interessadas via e-mail. Ipeúna, 25/04/2025. Cristiane Magalhães Mota - Pregoeira.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5559-c72a-f6e6-3860-37



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1123, ano VII, veiculado em 28 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 28/04/2025 às 13:15:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5559-c72a-f6e6-3860-37>